



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

LEI Nº 2.316, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Desenvolvimento e Gestão Social, Esportiva e Cultural - IDEGESESC.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Desenvolvimento e Gestão Social, Esportiva e Cultural – IDEGESESC, inscrita no CNPJ nº. 17.485.975/0001-50, com sede na Quadra 904 Sul, Alameda 13, Lote 11, CEP nº 77.023-380, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas, 29 de maio de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 22/2017, de autoria do Vereador Diogo Fernandes)